



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DEPUTADO IVORY DE LIRA**

---

**PROJETO DE LEI N° /2024**

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação TO Ananda, entidade sem fins lucrativos, fundado em 20/04/2023.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:**

**Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação TO Ananda, entidade sem fins lucrativos, fundado em 20/04/2023, com o objetivo de agregar pacientes e seus familiares, médicos, profissionais prescritores e farmácias de manipulação para facilitação do acesso ao tratamento e à medicação da cannabis, representar pessoas com necessidades de saúde, seus familiares e afetos, objetivando a facilitação e redução dos custos de acesso aos profissionais prescritores e à medicação, objetivando melhoria das condições de tratamento de saúde e de sua qualidade de vida.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa denominar de Utilidade Pública a Associação TO Ananda, entidade sem fins lucrativos, fundado em 20/04/2023, com sede no Distrito de Taquaruçu, município de Palmas-TO, e que tem como finalidade agregar pacientes e seus familiares, médicos, profissionais prescritores e farmácias de manipulação para facilitação do acesso ao tratamento e à medicação da cannabis, representar pessoas com necessidades de saúde, seus familiares e afetos, objetivando a facilitação e redução dos custos de acesso aos



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DEPUTADO IVORY DE LIRA**

profissionais prescritores e à medicação, objetivando melhoria das condições de tratamento de saúde e de sua qualidade de vida.

Propomos que a Associação TO Ananda seja declarada como entidade de utilidade pública para que o mesmo possa atuar com mais segurança na assistência de pacientes de agravos neurológicos, de fibromialgia, distúrbios psicológicos e psiquiátricos que possam ser tratados com o uso de medicações da cannabis.

**Sala das Sessões; 25 de junho de 2024**

**Dep. Ivory de Lira  
Presidente em exercício**